



Acórdão n.º 17 – 2024/2025

N.º Processo: 17/PA/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 07/12/2024 - Hora: 17:06 - Local: Algés

Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **DIOGO LUÍS e RODRIGO HENRIQUES**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 00:33 do período 2 o jogador Martim Almeida número 11 da equipa SLB foi admoestado com Exclusão com substituição (...) devido a reentrada de jogador não habilitado.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O jogador Martim Almeida (SLB) foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição, uma vez que, entrou indevidamente em jogo (reentrada no campo de jogo de jogador não habilitado).

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 A regra WP 10.8 (*World Aquatics*) estabelece que o jogador, ou jogador suplente, que, não tendo, de acordo com as regras de jogo, direito a participar no encontro em determinado momento, ainda, assim, não habilitado para o efeito, entrar no campo de jogo, será excluído definitivamente da partida com substituição (“(...) *player or substitute who is not entitled under the Rules to participate in the play at that time to enter the field of play (...) the offending player shall be excluded from the remainder of the game with substitution.*” (WPR 10.8 *World Aquatics*))

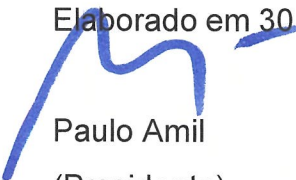
3.2 No jogo dos autos, o jogador Martim Almeida (SLB) “**foi admoestado com Exclusão com substituição devido a reentrada de jogador não habilitado**”.


3.3 Porque (re)entrou indevidamente em jogo (jogador não habilitado) e porque foi, naquela ocasião, de imediato, excluído definitivamente da partida com substituição, ao abrigo da regra WP 10.8, o jogador Martim Almeida (SLB) foi, prontamente, punido pela infracção disciplinar que cometeu, pelo que, sem necessidade de quaisquer outras considerações, **o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 30 de dezembro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.


Paulo Amil
(Presidente)


Susana Amaro
(Vice-Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARA TODOS

PATROCINADOR OFICIAL



GENERALI
TRANQUILIDADE

PARCEIROS



AQUAPLAY
ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESEMPREGADO



RPROAUDIO
eventos audiovisuais



António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARA TODOS

PATROCINADOR OFICIAL



GENERALI
TRANQUILIDADE

PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS NÍVEIS



TURBO®

RPROAUDIO
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada



+351 21 472 40 31



+351 21 472 40 31



seiv@fpn.pt



www.fpn.pt